

LEI Nº 2.273 DE 25 DE ABRIL DE 2005.

“Cria cargo em comissão da forma que especifica e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa do Município, a partir de 1º (primeiro) de abril do corrente ano, o cargo em comissão abaixo referenciado, que passa a integrar o Quadro de Servidores Comissionados desta municipalidade, anexo III, da Lei Municipal de nº 1.818/2000, junto a Secretaria Municipal de Finanças:

I – Secretaria Municipal de Finanças:

Nº DE VAGAS	CARGOS	VENCIMENTO MENSAL R\$
01 (uma)	ASSESSOR JURÍDICO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.500,00

Parágrafo único – O cargo criado no *caput* deste artigo deverá ser preenchido apenas por pessoa portadora do título de bacharel em Direito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos a partir 1º de abril do ano de 2.005, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2005.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 25.04.2005.**

(a)ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”